



Ata

ATA N.º 12/2018

DATA: 07/11/2018

JUNTA DE FREGUESIA DE PIAS

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA FREGUESIA DE PIAS

PRESENCAS:

Órgão Executivo:	
Presidente	António Fernando Limpo Moita
Secretária	Maria Rosalina Angelica Caeiro
Tesoureiro	José Eugénio Machado

Hora de abertura: 8.00 horas

Comunicação de faltas justificadas dos elementos do órgão executivo; nos termos do art.º 19 alínea c) da lei 75/2013.

Presentes todos os Eleitos



Reunião Extraordinária de **de 07/11/2018**

Reuniu no edifício da Junta de Freguesia extraordinariamente o Órgão Executivo, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, pelas oito horas.

De seguida o Senhor Presidente deu início a reunião, tendo começado pela seguinte ordem;

Leitura ata Ordinária n.º 11/2018, provada em minuta no dia 19 de Outubro.

De acordo com o estipulado no n.º 4 do artigo 57 da lei n.º 75/2013, de 12 e setembro, colocou-se à consideração a ata n.º 11 relativa à reunião ordinária realizada a 19 de outubro, a qual foi previamente distribuída por todos os eleitos. **A ata foi aprovada, por unanimidade.**

Antes da Ordem do dia- Documentos distribuídos a todos os membros nos termos do artigo n.º 53, do n. 2, da lei 75/2013, de 12 de setembro, constam os seguintes assuntos:

Da Ordem do dia

1. Proposta de Adjudicação
2. Aprovação da Minuta de Contrato do Procedimento de Ajuste direto
3. Pedido da E.B.I

-Apresentou o Sr. Presidente a proposta de adjudicação da compra de um Aspirador Urbano.

Proposta de Adjudicação

Proposta, para adjudicação da um Aspirador Urbano

Proposta

Presente a única proposta ao convite para adjudicação de aquisição de um Aspirador Urbano

Considerando que esta fora apresentada dentro do prazo previamente estabelecido:

Considerando que se desconhece alguma situação de impedimento por parte do concorrente e constante no artº 55º do CCP:



3

Considerando que o concorrente declara aceitar as condições das peças do procedimento:

Considerando que tratando-se de um único concorrente é dispensável a respectiva avaliação da proposta:

Assim, face ao exposto, permitam-me propor:

A- adjudicação da compra de um Aspirador e duas Vassouras à Firma " Certoma" Comércio Técnico de Máquinas, Lda. Zona Industrial de Viadores, Lote 36 Apartado 36 e Rua Sacadural Cabral, 91, Ar. A Ap 1049- 2671-801 Loures, com o contribuinte nº 501777407.

B- aprovação da minuta de contrato Cf. Doc. Anexo

Pelo exposto V.Ex^{as} resolverão

Pias, 7 de Novembro de 2018

O Presidente da Freguesia

/ António Fernando Limpo Moita/

A proposta foi aprovada por unanimidade pelos membros do executivo

2- Foi apreciada e aprovada a minuta do contrato para aquisição de um Aspirador Urbano à " Certoma"



CONTRATO-MINUTA

DO PROCEDIMENTO N.º 02/2018/ JFP - AQUISIÇÃO UM ASPIRADOR



1.º OUTORGANTE – A Junta de Freguesia de Pias, Pessoa Coletiva de direito público nº 501293370, com Sede em Pias Rua Luís de Camões nº 33, 7830-260 Pias e aqui representada pelo Presidente da Junta de Freguesia de Pias, o Senhor António Fernando Limpo Moita, residente no Loteamento da Rua do Ultramar nº 11, em Pias, e conforme poderes que lhe são conferidos pf. do artigo 18.º/1 –a), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

2.º OUTORGANTE- Firma Certoma-Comércio Técnico de Máquinas limitada, com o NIF nº 501777407, com sede em Zona Industrial de Viadores, Lote 36, Pampilhosa, 3050-481 Mealhada, aceita a presente adjudicação, com todas as obrigações que dela decorrem, pela forma como fica exarado neste contrato e documentos que dele fazem parte integrante, como sejam o Caderno de Encargos e Ofício convite, renunciando a todo o benefício ou direito que de qualquer modo as possa limitar, restringir ou anular.-

Celebram na qualidade de partes interessadas no presente contrato, e de livre vontade, com o seguinte conteúdo:-----

Cláusula 1.ª

Ato de adjudicação

Decorrido o procedimento Concursal, aberto por deliberação do Órgão Executivo em sua reunião ordinária de 19 de Outubro de 2018, foi o presente procedimento adjudicado à Firma” Certoma”, através do presente contrato.--



Cláusula 2.ª

Objeto do contrato

Tem como objeto principal o Fornecimento de um Aspirador conforme consta das peças do procedimento.-----

Cláusula 3.ª

Preço contratual

Pelo Bens objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do Caderno de Encargos, a entidade adjudicante pagará ao fornecedor o valor de 15.250,59, (Quinze mil duzentos e cinquenta euros e cinquenta e nove cêntimos).

À quantia indicada na cláusula anterior acrescerá o Iva de 23%, taxa legal em vigor.



Cláusula 4.^a

Condições de pagamento

A quantia devida pela entidade adjudicante deve ser paga no prazo de 30 dias após a receção da respetiva fatura, a qual será emitida após a entrega Do Aspirador

Cláusula 5.^a

Prazo

O contrato mantém-se em vigor, pelo prazo de 3 meses, por vontade das partes e após o prazo de execução deste, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.-----

Cláusula 6.^a

Ajustamentos às peças do procedimento

Não houve lugar a qualquer situação que justificasse o ajustamento às peças do procedimento, contando as condições apresentadas no Caderno de Encargos e Ofício convite.-----



Cláusula 7.^a

Caução

Não haverá lugar à prestação de caução, dado que o valor do contrato é muito inferior a 200.000,00, montante a partir do qual é obrigatório a prestação da mesma, ou retenção sobre o pagamento a efetuar, cf. determina o artº 88º/2 e 3 do CCP;-----

Cláusula 8.^a

Dotação orçamental

Os valores a pagar deste contrato têm cabimento orçamental para o ano 2018 na Orgânica, 01 e económica, 07 01 06 03.

Cláusula 9.^a

Peças do contrato

Fazem parte integrante deste contrato, as seguintes peças do procedimento:

Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;



Os esclarecimentos e as ratificações relativos ao caderno de encargos;
 O caderno de encargos;
 A proposta adjudicada;
 Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestada pelo adjudicatário.

Cláusula 10.^a

Foro competente

Para resolução de todos os litígios de correntes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal do Círculo de Beja, com expressa renúncia a qualquer outro.-----



Cláusula 12.^a

Subcontratação e cessão da posição contratual

A subcontratação pelo fornecedor do bem e a cessão da posição contratual por qualquer das partes depende da autorização da outra, nos termos do Código dos Contratos Públicos.-----

Cláusula 13.^a

Comunicações e notificações

1-Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato;--

2. Qualquer alteração das informações de contrato constantes deve ser comunicada à outra parte.-----

Cláusula 14.^a

Legislação aplicável

O presente contrato é regulado pelo Código da Contratação Pública e demais legislação portuguesa.-----

Foram apresentados pelo 2º Outorgante os seguintes documentos:

Declaração comprovativa da situação contributiva regularizada, emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, em _____;

Cópia da certidão comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pelos Serviços de Finanças em _____;

Certificado do Registo Criminal emitido em _____

Pias, de _____ de 2018

O 1.º Outorgante,

Antonio Moita

A 2.ª Outorgante,

3- Foi apresentado um pedido de apoio pela E.B.I para a festa do S. Martinho, deliberou o executivo comprar 20Kg de castanhas para oferecer à Escola.

Aprovação da Ata em Minuta

Nos termos do n.3 do artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro e para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 57.º do citado diploma legal, no final da reunião, a ata foi assinada em minuta.

Não havendo mais nada a tratar o senhor presidente declarou encerrada a presente reunião, eram 8h, 20 m da qual, para constar, se lavrou a presente ata, nos termos do artigo 57º, da lei 75/2013, de 12 de setembro e artigo 16.º e eu Maria Mestre Moita Coelho, Assistente Técnica da Junta de Freguesia designada para o efeito conforme deliberação do Órgão Executivo de 17 de Novembro de 2017, a subscrevi sendo assinada por mim e pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia.

O Presidente da Junta de Freguesia



A Assistente Técnica